



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 3.101, DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

**Delega poderes ao agente público e à servidora municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, revoga o Decreto nº. 3.048, de 09 de dezembro de 2015, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, e da Lei nº 1.607, de 2 de março de 1990.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegados poderes para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, CNPJ 14.460.308/0001-24, ao agente público e à servidora municipal abaixo especificados, sempre em conjunto e concomitante:

I - André Luiz C. de Paula  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
CPF: 065.794.356-82  
CI: MG - 8.998.136

II - Rosemary Bastos Mariano Salomão  
Auxiliar Administrativo – apostilada  
CPF 343.916.736-49  
CI 1.272.897 SSP/MG

**Parágrafo Único** – Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas/aplicações, programas, repasse financeiro de recursos federais e estaduais, efetuar transferências, autorizar cobrança, receber passar recibo e dar quitação, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

**Art.3º** - As autorizações acima se referem ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.460.308/0001-24 – Contas bancárias: 33.833.-8; 33.792-7; 33.835-4; 33.836-2; 33.860-5; 33.861-3; 33.862-1; 33.864-8; 33.863-X; 33.832-X; 33.834-6; 33.548-7; 34.390-0; 34.602-0; 34.515-6; 34.924-5; 34.924-0; 34.925-9; 34.926-7; 34.737-X; 35.720-0; 35.943-2; 35.454-6; 35.368-X; 36.255-7; 36.619-6; 37.502-0; 36.178-X; 34.762-0; 37.219-6; 38.454-2; 38.728-2; 39.325-8; 39.461-0; 40.862-X; 39.396-7; 40.863-8; 37.221-8 – Agência 2241-1 – Banco do Brasil S/A.



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 3.048, de 09 de dezembro de 2015.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de abril de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**